



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.002, de 19 de junho de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 1.972/2008 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 1.972/2008, no valor de R\$ 44.601,18 (quarenta e quatro mil, seiscientos e um reais e dezoito centavos), suplementadas, se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

08.01	Divisão de Programas e Projetos Sociais	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.2145	Manutenção e Encargos com Gestão do IGD	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.601,08
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
08.244.1268	Aquisição de móveis e Equipamentos Permanentes - IGD	
44.90.52.00	Equipamentos Permanentes	R\$ 13.000,00
11.002	Divisão de Desenvolvimento Agrícola	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605	Aquisição de uma Motocicleta	
44.90.52.00	Equipamentos Permanentes	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, as seguintes dotações abaixo discriminadas:

08.001	Divisão de Programas e Projetos Sociais	
08	Assistência Social	
08.243.1070	Construção de Centro de Multi-Usos	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 36.601,18
11.002	Divisão de Desenvolvimento Agrícola	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.1115	Construção de Casa do Mel	
44.90.51.00	Obras e Instalação	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 1.945, de 31 de Julho de 2008 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.706, de 22 de Dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e da Lei Municipal nº 1.972, de 31 de Dezembro de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

2008 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 19 de junho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito do Município